



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO N.º 008/2025

EMENTA: Institui, no âmbito do Município de Alfredo Chaves, a “Semana Municipal do Estudante” e dá outras providências.

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou, e o **CHEFE DO PODER EXECUTIVO** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Alfredo Chaves, a Semana Municipal do Estudante, a ser realizada na semana em que estiver contido o dia 11 do mês de agosto, data em que se comemora, em nosso país, o Dia do Estudante.

Art. 2º A realização de atividades alusivas à Semana do Estudante tem como objetivos:

I - transmitir aos estudantes o incentivo ao nível superior e dar suporte aos alunos que não decidiram em qual profissão seguir;

II - o projeto visa fortalecer e encorajar os estudantes a ingressar no Ensino Superior buscando capacitação profissional;

III - contribuir e fomentar as iniciativas de desenvolvimento social dos estudantes, tais como palestras, debates, cursos preparatórios, cursos técnicos ou oficinas de cursos, depoimentos de munícipes que já são formados e outras atividades afins;

IV - aprofundar a relação da escola com os alunos, promovendo um elo harmonioso entre educando e a instituição de ensino.

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES 05/06/2025 11:57 - N.º 008/25





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves (ES), 05 de junho de 2025.

ALEFY JUNIOR CLAUDIO SIMÕES
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

JUSTIFICATIVA

Senhores Membros do Legislativo,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que tem por objetivo instituir a Semana Municipal do Estudante no Município de Alfredo Chaves, a ser comemorada na semana do dia 11 de agosto, dia Nacional do Estudante.

A referida data celebra um direito básico dos cidadãos, tendo em vista que se trata de uma fase da vida onde nos dedicamos à busca ao conhecimento. O dia 11 de agosto ficou nacionalmente conhecido por ter sido nesta data, no ano de 1827, que o Imperador Dom Pedro I autorizou a criação das duas primeiras faculdades do Brasil, a Faculdade de Direito de Olinda, em Pernambuco, e a Faculdade de Direito do Largo do São Francisco, em São Paulo.

Por fim, cumpre ressaltar que uma boa educação e um bom ensino escolar ajudam a formar uma sociedade sólida, além de capacitar profissionais para o futuro. Este projeto justifica-se como incentivo aos alunos a planejar seu futuro, motivar os jovens a desenvolver seu potencial e estimular o ingresso de alunos no ensino superior.

Portanto, encaminho a presente proposição à apreciação de meus pares, e, nesse sentido, solicito a aprovação do referido Projeto de Lei, por intermédio de Reunião Plenária.

Alfredo Chaves (ES), 05 de junho de 2025.

ALEFY JUNIOR CLAUDIO SIMÕES
Vereador

